

expediente da Diretora Técnica do IPAAM, em substituição da titular **MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS** no período de 30 de julho a 07 de agosto de 2020.

II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 30 de julho de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 16257

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0118/2020-IPAAM

I - SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais); 33903989-3.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 30 de julho de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 16260

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0117/2020-IPAAM

I - SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais); 33903089-3.000,00

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 30 de julho de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 16262

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº 040/2020 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento do seguinte servidor: **01. Álvaro Cesar Terço Falcão - Motorista, Itacoatiara/AM 13/08/2020 a 14/08/2020**, Transporte de servidores em missão de fiscalização. **02. Arivan Ribeiro Reis e Clemerson de Sales - Analistas Ambientais, Itacoatiara/AM, 13/08/2020 a 14/08/2020**, realizar vistoria e fiscalização. Manaus, 30 de Julho de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 16264

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº 039/2020 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU** para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento do seguinte servidor: **01. Álvaro Cesar Terço Falcão - Motorista, Rio Preto da Eva e Itacoatiara/AM, 30/07/2020 a 04/08/2020**, Transporte de servidores em missão de fiscalização. **02. Rosa Marriette O. Geissler - Analista Ambiental, Manacapuru, 25/06/2020 a 26/06/2020**, realizar vistoria e fiscalização. Manaus, 29 de Julho de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Protocolo 16265

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 066/20-GDP/IDAM

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores conforme o anexo da portaria, para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados no referido anexo, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição;

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - TORNAR sem efeito a Portaria nº 021/2019 GDP/IDAM.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, em Manaus, 21 de Julho de 2020

Anexo I da PORTARIA Nº 066/20-GDP/IDAM

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL DESIGNADO	FISCAL SUBSTITUTO
05/2016	AMAZONAS ENERGIA	Fornecimento de energia elétrica, IDAM Central/Interior.	Marco Antônio Lima de Aguiar	Regimara Alves Breves
09/2018	CENTERMAX	Serviços de impressão de folha de papel, aluguel do equipamento (emergencial)	Marco Antônio Lima de Aguiar	Regimara Alves Breves
04/2020	CLARO S.A	Prestação de serviços telefonia móvel	Marco Antônio Lima de Aguiar	Regimara Alves Breves
9912436719/2018	CORREIOS	Prestação de serviços Sedex e malote.	Marco Antonio Lima de Aguiar	Regimara Alves Breves
05/2020	COSAMA	Fornecer água potável para a infra estruturação do IDAM nas unidades consumidoras localizadas no Interior do Estado do Amazonas.	Marco Antônio Lima de Aguiar	Regimara Alves Breves
07/2019	TRIMONTE	Recrutamento e seleção de Estagiários de nível médio e superior	Andrea Monteiro Menta	Marco Antonio Lima de Aguiar
03/2019	MAXXLIMP	Prestação de serviço de limpeza higienização e conservação	Marco Antônio Lima de Aguiar	Regimara Alves Breves
12/2019	MANAUS AMBIENTAL	Contratação de serviço para fornecimento de água potável para a infra estruturação do arquivo central do IDAM e agronegócios.	Marco Antônio Lima de Aguiar	Regimara Alves Breves

Protocolo 16260

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇ
AMBIENTAL DO AMAZONAS
Título: PORTARIA Nº 118/2020
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
Data de envio: 31/07/2020 11:47
Categoria: PODER
EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti
de Proteção Ambiental do Amazon
– IPAAM>>Atos>>Outros
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazon
Número da
Edição:
Data de
Publicação: 31/07/2020
Valor: R\$ 269,44
Centimetragem: 4,21cm (Publicação: 4,21cm)
Observação:

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DO
AMAZONAS

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento,
dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94,
no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):

PORTARIA Nº 0118/2020-IPAAM

I - SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais); 33903989-
3.000,00

APLICAÇÃO: 90dias PRESTAÇÃO DE CONTAS:
30dias

Manaus, 30 de julho de 2020

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção
Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

**ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO
AMAZONAS**

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se
preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s)
servidor(es):

PORTARIA Nº 0118/2020-IPAAM

I – SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais); 33903989-3.000,00

APLICAÇÃO: 90dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30dias

Manaus, 30 de julho de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto
de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM

31 07 20
11 32
v7

